



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 4.490/2020

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA – RUA GENÁLIO
DAMASCENO SANTANA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **RUA GENÁLIO DAMASCENO SANTANA**, a atual Rua Brazão, localizada no loteamento Praia de Santa Mônica, Bairro Pontal de Santa Mônica, neste Município.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV, do Art. 22, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 10 de novembro de 2020.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal